

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/94

Dispõe sobre o número de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes durante o ano de 1995.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um total de 1880 (mil oitocentos e oitenta) bolsas-auxílio para o ano de 1995, assim distribuídas:

- estágio interno complementar - 430
- monitoria - 380
- incentivo - 80
- iniciação científica - 350
- iniciação científica júnior - 40
- extensão - 315
- interiorização - 50
- iniciação à docência - 140
- trabalho - 60
- incentivo cultural - 35

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas em algumas das modalidades de bolsa-auxílio as Sub-Reitorias competentes poderão remanejá-las para outra modalidade.

Parágrafo Único - o remanejamento de vagas entre os Programas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior, de competência da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e entre os Programas de Extensão e Interiorização, de competência da SR-3 deverão respeitar a proporcionalidade do valor orçamentário das bolsas. Uma bolsa de Iniciação Científica equivale à duas de Iniciação Científica Júnior, enquanto uma bolsa de Interiorização é equivalente à duas e meia Bolsas de Extensão.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de novembro de 1994

HÉSIO CORDEIRO
Reitor